



**MANUAL DE EVENTOS E AÇÕES DO SHOPPING
UBERABA**
Marketing e Comercial

**SHOPPING CENTER
UBERABA**

Vem comprar bem

Manual de Eventos Shopping Uberaba

Depto. de Marketing Coordenação de Eventos

Merchandising

REGRAS PARA CESSÃO/LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS

1.1 Decoração Aérea

- Para instalação de decoração aérea é preciso utilizar de todos os equipamentos de segurança necessários - EPIs
- A contratação de andaime é de responsabilidade do contratado/parceiro/locatário.
- O andaime deve ter rodinhas e estas devem ser revestidas e emborrachadas.
- Para disponibilizar decoração aérea na redoma da Praça de Eventos faz-se necessário a colocação de roldanas leves e de fácil manipulação presas a parte aramada.

1.2 Tablados de Metal e Madeira

- Os tablados disponibilizados em áreas internas devem ser emborrachados na parte inferior, ou seja, aquela que fica em contato direto com o piso.
- A altura máxima do tablado deve ser de 5cm.
- Devem ser acarpetados e sempre estar limpos.
- As quinas devem ser chanfradas ou conter objetos que impeçam que clientes e visitantes tropecem.

1.3 Stands

1.3.1 Estrutura de stand:

- O stand deverá ser montado sobre um tablado acarpetado com 5 cm de altura e os pontos de contato com o piso deverão ser revestido com borracha. As quinas devem ser chanfradas ou conter objetos que impeçam que clientes e visitantes tropecem.
- Para exposição de veículos pode ser liberada a montagem sem tablado, desde que haja proteção emborrachada sob as rodas e demais estruturas que compuserem o stand. No entanto, deverá haver prévia avaliação do shopping de toda a estrutura para tal aprovação.
- No caso de stand com balcão ao redor, o acesso ao interior deve ser único e pelo fundo.
- O fundo do stand deve ser encostado em um vaso e este encostado no hidrante.
- É expressamente proibido colocar banner ao lado ou dentro dos stands.
- Não é permitida a montagem do stand com testeira elevada.
- A altura do stand não pode ultrapassar 1,10m.

1.3.2 Layout e Adesivação do stand:

- Como dito anteriormente, é OBRIGATÓRIA a apresentação de layout do stand, bem como de todas as artes que se pretenda utilizar no stand (ADESIVOS, PANFLETOS etc.) para prévia análise e aprovação do Shopping Center Uberaba.

- Critérios a serem seguidos na criação da arte dos adesivos do stand:
 - a) Devem conter apenas nome (título) e imagem.
 - b) Não pode conter números, sejam datas ou preços.
 - c) Limitado a 01 adesivo por face (frontal, laterais e fundo), ou seja, 4 no total.
 - d) Cada adesivo deverá ter área de no máximo 1 m² (ex.: 60 cm X 165 cm = 0,99 m²).
 - e) Não é permitida a montagem do stand com testeira elevada.
 - f) É expressamente proibido colocar banner ao lado ou dentro dos quiosques.

IMPORTANTE:

- Caso sejam utilizadas fotos de pessoas, será necessário termo de autorização de divulgação de imagem. No caso de menores, os pais ou representante legal deverão assinar o documento para anexar ao contrato.

1.3.3 Funcionamento do stand:

- O horário de funcionamento do stand deverá ser o mesmo do shopping: de segunda a sábado das 10h às 22h e nos domingos e feriados das 14h às 20h.
- Durante todo o período de funcionamento do stand, a locatária deverá manter no local pelo menos um funcionário seu devidamente identificado com uniforme e crachá.
- Não é permitido comer dentro do stand.
- O uso de celular deve ser evitado.
- A utilização do espaço é única e exclusiva para a EXPOSIÇÃO e DIVULGAÇÃO de produtos e serviços, sendo PROIBIDA a venda de produtos, contratação de serviços, panfletagem e outras atividades no local.
- É PROIBIDA a abordagem direta e/ou entrega aleatória de panfletos, folders etc. aos clientes. O fornecimento de qualquer tipo de material só poderá ser realizado àqueles que manifestarem interesse e se dirigirem espontaneamente até o stand em busca de maiores informações.
- São PROIBIDAS as ações de panfletagem no interior e estacionamentos do shopping. Este tipo de ação será permitido apenas mediante formalização de contrato e pagamento antecipado e só poderá ser realizado em local específico, designado pela administração do shopping.

1.3.4 Montagem, Manutenção e Desmontagem do stand:

- São de total responsabilidade do anunciante o desenvolvimento, produção, montagem e desmontagem, limpeza e manutenção do stand, devendo sempre estar de acordo com as normas do Shopping.
- A montagem, desmontagem e manutenção deverão ser previamente agendadas e liberadas pela administração do shopping. Deverão ser informados com antecedência: o nome da empresa, os nomes completos e RGs das pessoas que prestarão tais serviços, telefone do responsável e datas e horários previstos para início e término.
- A montagem do stand deverá ser realizada das 22h30 do dia anterior ao início da locação até 08h do dia seguinte.
- A desmontagem deverá ser realizada das 22h30 do último dia de locação até 08h do dia seguinte.
- O stand, inclusive o piso, deverá receber LIMPEZA constante, no mínimo diária.
- A necessidade de ponto de energia deverá ser informada com antecedência, sendo que caso seja utilizado, o valor referente ao consumo será cobrado separadamente.
 - a) Todas as saídas de energia do Shopping Uberaba são 220 w.
 - b) Para eventos em que seja necessária a instalação de ponto de energia é preciso

verificar se a capacidade de energia solicitada será compatível com a energia disponível no ponto.

c) Só podem ser realizados serviços elétricos no Shopping Uberaba se autorizado pelo depto. responsável e sob orientação e acompanhamento dos nossos eletricitas e engenheiros.

d) Custos extras com manutenção e materiais para o ponto de energia ficam por conta do locatário.

- Caso seja necessária a instalação de ponto de internet é preciso verificar se o local tem disponibilidade para tal e ser previamente aprovado pelo Shopping Uberaba, sendo que todos os custos de instalação e manutenção ficam a cargo do expositor (Locatário).

- A necessidade de retirada das portas de vidro do Shopping para a entrada do veículo etc. é de responsabilidade do locatário e deve ser realizada mediante contratação de empresa indicada pela locadora (Shopping).

*Todas estas regras e informações são válidas tanto para locatários quanto para parceiros/lojistas

1.4 Pedestais

- O uso de pedestais é obrigatório em eventos que seja necessário isolamento, delimitação de área e/ou segurança.

- A contratação de pedestais é de responsabilidade do contratado/parceiro/locatário.

1.5 Tablados de Palco

- Normas para utilização: no caso de empréstimo, faz-se necessário solicitar a equipe do Depto. de MKT com antecedência mínima de dois dias úteis. Assim como, é necessário assinar o Termo de Empréstimo elaborado pela Assistência de MKT.

- No caso de empréstimo, depois de seguidas as ressalvas, é preciso solicitar a equipe da Manutenção que disponibilizem suas peças no local desejado antes de 9h.

- Em se tratando de locações, os locatários devem seguir as regras acima.

1.6 Displays de MDF

- A disponibilidade e o uso de displays nas áreas do shopping exigem o cumprimento das seguintes normas:

. disponibilidade de agenda;

. período de exposição de 15 dias;

. layout e conteúdo devem ser aprovados previamente pelo Depto. de MKT;

. a agenda de cessão de displays é responsabilidade da Assistência de Marketing e esse trâmite deve passar por ela;

. é necessária a assinatura do Termo de Empréstimo;

. os adesivos dispostos nos displays de MDF devem ter as seguintes medidas 76cm de largura x 1,02m de altura.

. a empresa contratada pelo parceiro/lojista é responsável pela instalação dos adesivos e pela disponibilização dos displays no mall em local definido previamente.

1.7 Displays de Vidro

- A disponibilidade e o uso de displays nas áreas do shopping exigem o cumprimento das seguintes normas:
 - . disponibilidade de agenda;
 - . período de exposição de 30 dias; - 3 peças
 - . layout e conteúdo devem ser aprovados previamente pelo Depto. Comercial;
 - . a agenda de cessão/locação de displays é responsabilidade da Responsável pelo Merchandising e esse trâmite deve passar por ela;
 - . é necessária a assinatura do contrato entre as partes;
 - . os adesivos dispostos nos displays de vidro devem ter as seguintes medidas 90cm de altura x 60cm de largura
 - . a empresa contratada pelo parceiro/lojista é responsável pela instalação dos adesivos nas peças.

1.8 Tripé

- A disponibilidade e o uso do tripé nas áreas do shopping exigem o cumprimento das seguintes normas:
 - . disponibilidade de agenda;
 - . período de exposição de 10 dias;
 - . layout e conteúdo devem ser aprovados pelo Depto. de MKT;
 - . a agenda de cessão de displays é responsabilidade da Assistência de Marketing e esse trâmite deve passar por ela;
 - . é necessária a assinatura do Termo de Empréstimo e
 - . os cartazes dispostos no tripé devem ter as seguintes medidas: faces de vidro 64cm altura x 46cm largura.

1.9 Painéis Pretos Expositores

- São 5 painéis pretos expositores, que têm a medida total de 2,18mx2,26m e área utilizável aramada de 1,99mx1,33m; que podem ser utilizados nos eventos.
- No caso de empréstimos, devem ser solicitados com antecedência mínima de dois dias úteis à Assistência de Marketing.
- É necessária a assinatura do Termo de Empréstimo.

1.10 Equipamento de som

- Normas para cessão de equipamento de som:
 - . temos uma mesa de som com 12 canais, duas caixas acústicas e dois microfones simples;
 - . este equipamento pode ser utilizado em eventos menores, internos ou externos e deve ser operado somente por equipe indicada pelo Depto. de Marketing e para sua instalação pode contar com apoio da equipe do Depto. de Manutenção – Eletricistas
- Quando da utilização de equipamento de som locado:
 - . respeitar as regras estabelecidas por este manual e o equipamento deve ser instalado com acompanhamento da equipe do Depto. de Manutenção do shopping.
- A energia disponível em todo o shopping é 220W.
- No caso de desfiles de lojas em que o equipamento de som for utilizado como apoio, um CD com as faixas musicais que serão executadas no evento deve ser entregue ao Responsável pela Rádio Interna com antecedência de 24 horas.

1.11 Instalação de estrutura Box truss, treliças e back drop

- Para instalação de estruturas de alumínio (Box truss, back drop, treliças, sapatas e etc) é necessário que seja verificada com antecedência a disponibilidade de ponto de energia próximo ao local do evento.
- A estrutura deve estar emborrachada na parte inferior (aquela que fica em contato direto com o piso).
- Estruturas só podem ser montadas sob orientação e aprovação de algum representante do Depto. responsável pelo evento/ação e sob acompanhamento do Depto. de Manutenção.
- As estruturas disponibilizadas em eventos nunca devem interferir diretamente na visão das vitrines.
- O layout deve ser apresentado ao depto. responsável impresso ou via e-mail com antecedência mínima de 3 dias úteis.

1.12 Instalação de estrutura de tendas na área externa

- Devem estar em bom estado de conservação e limpas.
- As tendas devem ser presas ao piso com o apoio de argolas de ferro chumbadas. As argolas só poderão ser chumbadas em locais autorizados pelo Shopping Uberaba e após o término do evento os buracos devem ser tapados com massa asfáltica imediatamente.
- Temos argolas chumbadas no estacionamento Gir Vermelho (parte da frente e de trás).

1.13 Disponibilização de Ponto de Energia interno e externo

- Todas as saídas de energia do Shopping Uberaba são 220w.
- Para eventos em que seja necessária a instalação de ponto de energia é preciso verificar se a capacidade de energia solicitada será compatível com a energia disponível naquele ponto.
- Caso a energia solicitada ultrapasse o que o ponto disponível oferece, é preciso averiguar qual a quantidade de energia que o evento necessita (medidas em âmperes) e depois disso é preciso avisar a equipe de Manutenção – Eletricistas para que eles estudem a possibilidade de realizar a instalação. Se houver necessidade de utilização de cabos, será responsabilidade do organizador do evento.
- Só podem ser realizados serviços elétricos no Shopping Uberaba se autorizado pelo Depto. responsável e sob orientação e acompanhamento dos nossos eletricistas e engenheiros.
- Custos extras com manutenção e materiais para o ponto de energia ficam por conta do realizador do evento .
- Faz-se necessário a contratação de um eletricista de plantão pelo realizador do evento caso o Shopping Uberaba determine tal ação.

1.14 Disponibilização de Ponto de Internet e Ar Condicionado

- Para eventos em que sejam necessárias a instalação de ar condicionado e ponto de internet é preciso verificar se o local tem disponibilidade para tal e aprovado pelo Shopping Uberaba.
- Custos de instalação ficam a cargo do realizador do evento.
- Para disponibilização de ponto de ponto de ar condicionado é necessário a autorização do depto. responsável e contatar o pessoal da equipe da Manutenção para ser feita a medição e liberar a abertura do duto. Custos extras com manutenção para o ponto ficam por conta do realizador do evento.

1.15 Instalação de disciplinadores em eventos externos

- Em eventos externos em que se aplica o uso de disciplinadores é preciso ficar atento à fixação dos mesmos ao piso. Cada disciplinador deve estar bem preso à grama ou ao asfalto (desde que seja preso por argolas) e logicamente, presos uns aos outros.
- É primordial a aprovação por parte do Shopping Uberaba.

2 Panfletagens

As panfletagens internas e/ou externas só poderão ser realizadas desde que previamente autorizadas pelo Depto. de MKT ou Depto. Comercial.

A solicitação para ambas deve ser feita através de contato via e-mail com um dos deptos. envolvidos.

- Internas:

- . Só é permitida se a ação estiver diretamente vinculada a brindes, descontos especiais e/ou estratégias diferenciadas;
- . Podem ter duração máxima de 2h.

- Externas*:

- . Só é permitida panfletagem externa realizada na guarita da entrada da Rua Ituiutaba antes e/ou depois dos quebra-molas
- . Podem ter duração máxima de 5h e podem estender-se somente por três dias consecutivos.
- * diz respeito a panfletagens de parceiros ou lojistas, as demais devem ser tratadas diretamente com o Depto. Comercial

3 Serviços em lojas

- A decoração de vitrines, a adesivação de lojas e/ou serviços a serem realizados nas lojas fora do horário de funcionamento do shopping devem ser autorizados pelo Departamento Comercial.
- Solicitação de Autorização de Serviço ou Informação esta no site do Shopping Uberaba na Área do Lojista e pode ser acessada através do link www.shoppinguberaba.com.br/areadolojista ou retirada na recepção da Administração do shopping.
- A solicitação deve ser entregue preenchida por completo com antecedência mínima de 48h.
- Não pode ser feita em dias de tratamento do piso. Vale consultar a agenda da equipe de Limpeza para que não choque os horários e dias.

4 Apresentações musicais

- Faz-se necessário que cada músico esteja em dia com as contribuições anuais da OMB - Ordem dos Músicos do Brasil.
- Cada músico deve apresentar para contratação: cópia da carteirinha de músico profissional, cópia do pagamento da última anuidade e Nota Contratual fornecida pela OMB.
- O Shopping Uberaba não se responsabiliza por intempéries que possam vir a adiar as apresentações e nem por possíveis danos causados aos instrumentos dos músicos.

5 Intervenções Artísticas

- No caso da realização de intervenções artísticas como: palhaço, perna-de-pau, acrobacias, malabares, atuações teatrais, entre outras; é necessário contatar o Depto. de MKT e/ou Depto. comercial com certa antecedência para avaliação e aprovação.
- Não é permitida a realização de ações que envolvam Pipoqueiros e Algodão doce.
- Para intervenções artístico-teatrais, sugerimos que seja feita uma reunião e contato prévio com os profissionais para conhecer a ação que será apresentada e a seriedade e envolvimento dos mesmos. Também é bom dar uma orientação com relação as vestimentas e comportamento de abordagem aos clientes e visitantes.
- Ações com acrobacias em tecido pedem a instalação do tecido em uma estrutura fixa e que comporte um peso de até 100kg. A instalação do tecido deve ser feito com apoio de escada ou andaime entre 22h30 e 10h com prévia autorização do depto. responsável.

6 Vôos/pousos de balão e helicóptero

- Para realização de vôos de helicóptero e balão partindo ou chegando ao Shopping Uberaba, faz-se necessário conseguir junto ao aeroporto o Termo de Autorização de Vôo/pouso.
- É necessário que seja demarcado no espaço de vôo/pouso um círculo com um raio mínimo que comporte o tamanho do balão ou da aeronave.
- Tal ação só será realizada desde que seja aprovada e autorizada pelo Shopping Uberaba.
- Para realização de ações como estas é necessária autorização emitida pela ANAC – Agência Nacional Aviação Civil.

7 Apoio Médico e de Segurança aos eventos

- Para realização de eventos em área externa, que podem gerar riscos a saúde ou a integridade física do consumidor, é preciso que tenhamos apoio do Corpo de Bombeiros através de sua unidade de Apoio Tático e da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde oferecendo apoio com equipe de pronto atendimento, unidade de ambulância, PM, Guarda Municipal e/ou Guarda Civil.

8 Extintores de Incêndio

- É responsabilidade do realizador do evento a disponibilização de extintores de incêndio no local.
- O local da instalação do extintor deve ser aprovado junto ao Depto. de Marketing e/ou Comercial e supervisionado pelo Depto. de Segurança do Shopping Uberaba.

FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS

> Assessoria de Imprensa e Comunicação

- Como apoio em eventos/ações promovidos por lojistas a Assessoria de Imprensa e Comunicação do Depto. de MKT oferece: envio de releases à imprensa local e inserção de notinhas no Informativo Shopping & Você .

> Site Shopping Uberaba

- Newsletters e Informações Gerais:

- . O mailing do Shopping Uberaba conta hoje com cerca de 10.000 cadastros e são disparadas duas newsletters semanalmente
- . A Newsletter Gastronomia dedica-se exclusivamente ao segmento de Alimentação e a Newsletter Semanal destina-se a divulgação de campanhas e ações gerais promovidas pelo Depto. de MKT e também destaca algumas novidades e promoções de lojas
- . Para ser destaque na Newsletter Gastronomia o material deve ser enviado ao Depto. de MKT em formato jpg ou cdr, sempre às segundas-feiras, através dos e-mail camilamarcela@shoppinguberaba.com.br ou rosedutra.imprensa@shoppinguberaba.com.br .
- . Para ser destaque na Newsletter Semanal o material deve ser enviado ao Depto. de MKT em formato jpg ou cdr, sempre às terças ou quartas-feiras, através dos e-mail camilamarcela@shoppinguberaba.com.br ou rosedutra.imprensa@shoppinguberaba.com.br .

EVENTOS INTERNOS PROMOVIDOS POR LOJISTAS

- Os eventos realizados no Shopping Uberaba precisam ser comunicados e autorizados pelo Departamento de Marketing.
- Toda estrutura do evento deve ser autorizada pelo Depto. de Marketing e deve ser montada entre 23h e 09h30.
- Se for necessário e havendo a disponibilidade, é possível, ceder uma sala de apoio, desde que tenhamos este espaço.
- Todos os eventos internos promovidos por lojistas tem a cobertura fotográfica da fotografa contratada pelo Shopping Uberaba e as fotos feitas são disponibilizadas em nosso site www.shoppinguberaba.com.br.
- É vetado o isolamento completo ou obstrução das áreas de circulação dos clientes. Em caso de exceções, o Depto. envolvido deve autorizar a ação.
- É responsabilidade do lojista arcar com contratação de equipe de Segurança para eventos como: tarde de autógrafos, presenças Vips em lojas, coquetel de lançamento de produtos/coleção, entre outras. Este trabalho será orientado pelas equipes dos Deptos. De Marketing e Segurança do Shopping.
- Não é permitida a realização de eventos que possam vir a prejudicar a imagem do Shopping Uberaba e/ou que afetem a integridade do consumidor. Assim como, a realização de eventos ou ações que causem transtornos audiovisuais, operacionais (limpeza e segurança) e de circulação ou que venham prejudicar ao lojista.

PARCERIAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MARKETING

- Em casos de parceria propostas por terceiros ao Shopping Uberaba, o Parceiro é responsável por:
 - todas as despesas oriundas do ponto cedido serão por conta exclusiva do parceiro;
 - responsabilidade civil, penal e trabalhista;
 - cumprir com as normas e regimento interno determinados pelo Shopping Uberaba;
 - transferir-se para outro local, caso haja nova locação do espaço cedido ou por qualquer outro motivo de interesse do Shopping Uberaba;
 - obriga-se a cumprir todas as exigências legais e jurídicas junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, por mais específicas que sejam;
 - efetuar o pagamento da Energia Elétrica e Linha Telefônica (incluindo a instalação da mesma) utilizada durante o período;
 - se compromete a entregar toda a estrutura nas mesmas condições ora encontrada, ou seja, em perfeito estado de conservação e utilização;

- toda e qualquer estrutura de decoração, ambientação e etc, devem seguir as regras já citadas nos itens anteriores.

Cessão de espaço para exposições e/ou mostra de artes

Responsabilidade do Expositor

- Deixar com do Departamento de Marketing 50 convites que serão encaminhados para a imprensa local.
- Identificar a exposição com um banner informativo nas medidas de 70cmx1m.
- A exposição deverá ser montada nos horários em que o Shopping estiver fechado (das 23h às 10h).
- A limpeza e a manutenção do local são de responsabilidade do parceiro e também deverão obedecer os horários de montagem (das 23h as 09h30).
- Pode ser feito coquetel de lançamento da exposição, desde que previamente aprovado pelo Departamento de Marketing.
- Por se tratar de uma exposição cultural é terminantemente proibida a menção de qualquer forma de comercialização das peças. (cartões, preços, telefones de contato, etc.).
- O artista pode deixar no local livro de assinaturas.
- O artista deve trazer material de apoio para a exposição (pedestal, cavalete, painéis, etc).

Responsabilidades do Shopping

- Cessão do espaço para exposições.
- Disponibilização de material de apoio como: painéis, porta banners, mesas (desde que tenhamos disponíveis) e seguindo regras citadas nos itens A e B.
- Divulgação do evento em forma de releases para a imprensa informando sobre a ação.

CESSÃO DE ESPAÇO PARA PAINÉIS DE FORMATURA (SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO – EM FUNÇÃO DAS OBRAS DA EXPANSÃO)

1 - Condições gerais:

- **Painel:** Fornecido pelo Shopping Uberaba, estrutura metálica, com vidro temperado e retro-iluminado;
- **Local:** Passarela de entrada Gir Vermelho, entrada do Cinemais em frente ao Parque de Diversões;
- **Quantidade:** Disposição de 5 painéis, cedidos com base na agenda atual;
- **Periodicidade:** Garantia mínima de 15 dias conforme agenda.
- **Lona:** Fornecida pela Comissão de Formatura, em PVC tensionado 510 gr, fundo branco, impressão em tinta solvente 720 dpi, medida total de 1,40m x 2,0m e impressos obrigatoriamente pela empresa Digipress.
- **Informações contidas na lona:** nome e nº das turmas, fotos e nomes dos formandos, homenageados, paraninfos e patronos;
- **Disponibilidade:** 1 painel por turma, devendo as informações (textos e imagens) serem condensados ou expandidos de forma a acomodar todas as informações.

2 – Observações gerais:

- Em casos de turmas com número de formandos superior a 54 alunos, deve-se agendar dois painéis.

- Entrar em contato com a Coordenação de Eventos do Shopping Uberaba para agendamento da data de exposição e descerramento, com antecedência mínima de 30 dias antes das datas requeridas.
- Todas as lonas devem ser produzidas dentro dos parâmetros de metragem, gramatura, cor, tinta e disponibilidades, expostas acima.
- Caso o descerramento aconteça no mesmo dia da comemoração do “caminhão”, não é permitida a exposição do quadro caso esta comemoração já tenha sido iniciada.
- Todas as instalações dos Painéis de Formatura devem ocorrer, impreterivelmente, antes das 10h.

3 – Reciprocidade ao Shopping Uberaba:

- **Descerramento do Painel/Quadro de Formatura:** evento a ocorrer no Shopping, no primeiro dia das festividades, ou disponibilização do mesmo, preferencialmente com a presença de um responsável pelo Depto. de Marketing do Shopping Uberaba, o horário deve ser confirmado junto à Coordenação de Eventos do Shopping, com no mínimo 2 dias de antecedência.
- **A exposição do Painel de Formatura no Shopping Uberaba deverá constar impresso no convite de formatura, no missal e etc.**
- **Culto Ecumênico:** é facultativo às Comissões de Formatura a realização do Culto simultaneamente ao descerramento do Painel de Formatura.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Todo evento deve manter estrutura básica de identificação, lixeira, segurança, limpeza e autorização prévia.

Equipamentos de Segurança Individual necessários para realizar ações no Shopping Uberaba

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
PEDREIRO	<p>Exercer serviços de pedreiro em obras civis como fino acabamento, assentos de azulejos, pisos, fazer buracos para instalações elétricas/encanamentos, assentar tijolos, reboco, paralelepípedos, construir e desmanchar paredes, etc...</p> <p><u>Equipamentos de Proteção Individual obrigatório:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacetes; - Luvas de Raspa e Látex; - Óculos de Proteção; - Botina de Segurança.
PINTOR	<p>Exercer serviços de pintor em obras de pintura como fino acabamento, pinturas de paredes, postes, portas, portões, ferragem, amaciarem e lixar paredes, uso de espátulas e rolam de tinta, pincéis, etc...</p> <p><u>Equipamentos de Proteção Individual obrigatório:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacetes; - Luvas de Raspa e Látex; - Óculos de Proteção; - Botina de Segurança; - Máscaras Descartáveis.

<p>VIGIA PORTEIRO</p>	<p>Exercer serviços de vigia como vigiar as instalações que lhe estiverem dentro do horário previamente estabelecido, obedecida à legislação específica, verificar se algum equipamento elétrico ou eletrônico foi esquecido ligado e comunicar o responsável, controlar a entrada e saída dos clientes, zelar pelo seu local de trabalho, etc...</p> <p><u>Equipamentos de Proteção Individual obrigatório:</u> - Calçados / Sapatos de Segurança</p>
<p>ENCANADOR</p>	<p>Exercer serviços de encanador e instalações e manutenção de encanamentos, fazer ligação de água, instalando encanamentos com auxílio de ferramentas específicas, conserto de vazamentos e trocando partes com defeitos, etc...</p> <p><u>Equipamentos de Proteção Individual obrigatório:</u> - Capacetes; - Luvas de Raspa e Látex; - Óculos de Proteção; - Botina de Segurança.</p>
<p>MANUTENÇÃO E LIMPEZA</p>	<p>Exercer serviços de manutenção e limpeza nos ambientes onde é designado pelos encarregados com as atividades de lavar, limpar paredes e pisos, varrer e ensacar o lixo, manter o ambiente sempre limpo e organizado.</p> <p><u>Equipamentos de Proteção Individual obrigatório:</u> - Luvas de Raspa e Látex; - Óculos de Proteção; - Botina de Segurança; - Máscara Descartável.</p>
<p>ELETRICISTA</p>	<p>Exercer serviços de eletricidade em quadros de distribuição, quadros intermediários, quadros terminais fixos ou móveis, chaves elétricas, instalações elétricas aéreas e/ou subterrâneas, tomadas plug/blindados, iluminações/provisórias, máquinas e equipamentos.</p> <p><u>Equipamentos de Proteção Individual obrigatório:</u> - Capacetes; - Luvas de cobertura em vaqueta; - Luvas de Proteção / Isolante para eletricidade; - Óculos de Proteção; - Cinto de Segurança para Eletricista com talabarte; - Botina de Segurança sem biqueira de aço; - Ferramentas de boa qualidade e proteção adequadas.</p> <p><u>Equipamentos de Proteção Coletiva:</u> - Detector de tensão; - Fitas de sinalização / Cones; - Placas de sinalização e advertências;</p> <p><u>Ferramentas Manuais com Isolamento Elétrico:</u> - Ponta da chave de fenda; - Alicates com material parcialmente isolante</p>
	<p>Exercer serviços de marceneiro em obras civis como fino acabamento, corte de peças de madeira, lixamento de madeira, aplicação de resinas, verniz, cola uso de furadeira, serra, serrote, pregar pregos, etc...</p>

MARCENEIRO	<p><u>Equipamentos de Proteção Individual obrigatório:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacetes; - Luvas de Raspa; - Óculos de Proteção; - Botina de Segurança; - Protetor Auricular tipo Concha.
MARMORISTA	<p>Exercer serviços de marmoraria em obras civis como fino acabamento, assentos de mármore / granitos, pisos, colocação de peças, corte de peças, construir e desmanchar colunas, etc...</p> <p><u>Equipamentos de Proteção Individual obrigatório:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacetes; - Luvas de Raspa e Látex; - Óculos de Proteção; - Botina de Segurança; - Protetor Auricular Tipo Concha.
SERRALHEIRO	<p>Exercer serviços de serralheiro como lixamento da ferragem, corte de ferro uso de poli-corte, entortar ferro, acabamento, rebarbas, etc...</p> <p><u>Equipamentos de Proteção Individual obrigatório:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacetes; - Luvas de Raspa; - Óculos de Proteção; - Botina de Segurança; - Protetor Auricular Concha / Plug.
JARDINEIRO	<p>Exercer serviços de jardineiro "orgânico" como formação e manutenção de jardins, aplicarem os produtos químicos ou naturais para adubação e controle de pragas e insetos, fazer reformas nos canteiros, etc...</p> <p><u>Equipamentos de Proteção Individual obrigatório:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacetes; - Luvas de Raspa e Látex; - Óculos de Proteção ampla visão e proteção laterais; - Botina de Segurança; - Uso obrigatório de Máscara com Filtro para aplicarem defensivos/veneno "conforme tipo de produtos químicos a ser aplicado em plantas e/ou formigas". - Para aplicação de agrotóxicos, o uso de Conjunto de PVC é obrigatório.
VIDRACEIRO	<p>Exercer serviços de vidraceiro em obras como colocação de vidros em armários, balcões, prateleiras, portas, paredes, fino acabamento, transporte da peça de vidro, etc...</p> <p><u>Equipamentos de Proteção Individual obrigatório:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacetes; - Luvas de Raspa cano longo; - Óculos de Proteção; - Botina de Segurança.
GESSEIRO	<p>Exercer serviços de gesso em obras como fino acabamento, assentos de molduras/peças de gesso, medições, reparos, lixar, etc...</p> <p><u>Equipamentos de Proteção Individual obrigatório:</u></p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Capacetes; - Luvas de Raspa; - Óculos de Proteção; - Botina de Segurança.
SOLDADOR	<p>Exercer serviços de soldador em atividades como fino acabamento, colocar esquadriha, ferragens em portas, janelas, armários, lixar, etc...</p> <p><u>Equipamentos de Proteção Individual obrigatório:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacetes; - Luvas de Raspa; - Óculos de Proteção ampla visão; - Botina de Segurança; - Máscara apropriada para soldar proteger orelhas e pescoço, contra partículas volantes multidirecionais, respingos e raios infravermelhos provenientes de processos de soldagem; - Máscara descartável para fumos/gases metálicos.
ATIVIDADES COM AR CONDIACIONADO	<p>Exercer serviços de “Prevenção Preventiva” manutenção e limpeza química do aparelho, bactericida, lubrificar peças/dreno. “Prevenção Corretiva” como defeito, onde é o defeito, se é preciso trocar peças, vazamentos de gás (trocar peças de vazamentos), etc...</p> <p><u>Equipamentos de Proteção Individual obrigatório:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacetes; - Luvas de Raspa; - Óculos de Proteção; - Botina de Segurança.
ATIVIDADES DE TRABALHO EM ALTURA	<p>Para exercer serviços de TRABALHO EM ALTURA devem ser construídos ou montados ANDAIMES sempre que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) - executar atividades em lugares elevados, onde eles não possam ser realizados com segurança a partir do piso como demolição, construção, pinturas, limpeza e manutenção elétrica, e cujo tempo de duração ou tipo de atividades, não justifique o uso de escadas; b) - os materiais utilizados nos andaimes devem ser de boa qualidade, não sendo permitido o uso de peças de madeira ou metal que apresentam sinais de deteriorização, rachaduras, nós ou quaisquer anomalias, defeitos que possam comprometer suas resistências e não deve ser permitido no local a presença de pessoas estranhas ao serviço; c) - os andaimes com mais de dois metros de altura do piso, devem dispor de guarda-corpo onde fica o trabalhador e tomar precauções especiais quando da montagem e movimentação, próximos às redes de energia elétrica; d) - não se deve permitir o acúmulo de fragmentos, ferramentas ou quaisquer materiais sobre os andaimes, de maneira a oferecerem perigo ou risco aos trabalhadores e é extremamente proibido sobre o andaime, a utilização de escadas ou outros meios para se atingir lugares mais altos; e) - os andaimes devem apoiar-se em bases sólidas, resistentes e que os mantenham aprumados, usar calços capazes de resistir com segurança aos esforços, sem que o solo recalque ou entre ruptura e ao realizar deslocamento do andaime de um lado para outro, este deve ser feito sem trabalhadores, risco de tombamento e queda do mesmo nível; f) - é proibido subir no andaime acima de dois metros de altura sem uso do Cinto de Segurança com dois “talabartes” e dois “mosquetões”. O trabalhador que estiver

	<p>sem seus E.P.Is, este deverá ser deslocado do local de trabalho e não mais poderá dar continuidade ao trabalho, sendo substituído.</p> <p>g) - todo trabalhador que for efetuar atividades em trabalhos com alturas, a empresa “contratada” devesse apresentar por escrito uma “Certificação de Treinamento” por profissional habilitado e qualificado. Caso contrário não poderá efetuar as atividades enquanto for apresentado;</p> <p>h) - atividades em altura deveriam ser paralisadas a partir do momento em que começar a chover e ventos fortes, caso continue, seremos obrigados a tomar medidas conforme item acima citados devendo respeitar os procedimentos operacionais internos da contratante e as Normas de Segurança do Trabalho.</p> <p><u>Equipamentos de Proteção Individual obrigatório:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Capacetes;- Luvas de Raspa/látex;- Óculos de Proteção;- Botina de Segurança;- Cintos de Segurança com dois talabartes e dois mosquetões
--	--

IMPORTANTE: Trabalhos realizados em vias de trânsito devem fazer uso obrigatório de “colete sinalizador” e sinalizar o local (veículos/pessoas), lavar piso e/ou piso molhado, colocar placa de advertência como “CUIDADO PISO ESCORREGADIOS”,

Todo vigilante devesse apresentar ao Departamento de Operações sua CNV atualizada.

Qualquer tipo de ferramentas como furadeiras, maquitas, martelinhos, poli-corte, serra não poderão apresentar qualquer tipo de anomalias na parte elétrica, o trabalhador deve fazer uso do Protetor Auricular tipo Concha/Plug com atenuação acima de 14 DBs e com C.A. e observar os procedimentos a serem adotados conforme especifica as Normas Operacionais de Segurança do Trabalho do Shopping Center Uberaba.

Normas e Procedimentos:

Portaria 3.214/78 do MTb;

Prevenção de Acidentes: CLT – Cap. V, Título II, seção XV, art. 200 e Lei 6.514/77;

Constituição da República Federativa do Brasil – Cap. II – inciso XXII – art 7º;

Dos direitos Sociais – art. 6º e 7º - redução dos riscos inerentes ao trabalho;

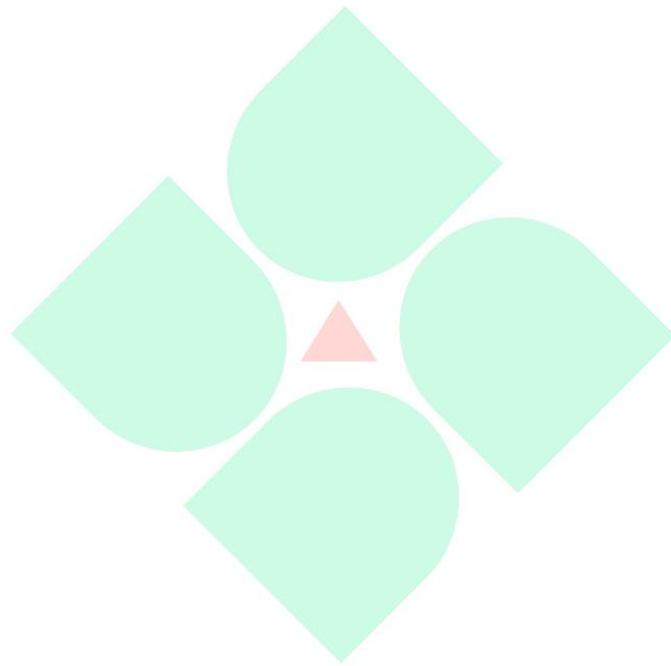
Seguro Contra Acidentes de Trabalho – inciso XXVII – art. 7º CF/88;

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas / entidade de utilidade pública por Lei 4.150/62;

NBR – Normas Brasileiras Regulamentadoras.

Em acidentes do trabalho em que a atividade do empregador é, potencialmente, perigosa, responde o empregador pelo simples risco e somente estará isento da responsabilidade civil se restar comprovado que a hipótese foi de caso fortuito, força maior ou culpa exclusiva da vítima.

**Por: Técnico em Segurança do Trabalho
Rogelio Fontes Calçado**



SHOPPING CENTER
UBERABA

Vem comprar bem